



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua José Petronilho Inácio de Souza n.º 66 - Telefax: (033) 33378-7000
Fone: (033)3378-7080 - Luisburgo - CEP: 36.923-000 - Minas Gerais

DECRETO nº 13 de 24 de outubro de 2019

“Decreta Ponto Facultativo no Município de Luisburgo – MG e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 66 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019 em virtude das comemorações do dia do servidor público.


Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, Limpeza pública (varrição e coleta de lixo), saúde (regime de plantão na área médica, enfermaria e limpeza) no qual seguirá o regime de escala estabelecido pelas Secretárias Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo (MG), 24 de Outubro de 2019.


José Carlos Pereira

Prefeito de Luisburgo


PUBLICADO EM 24/10/2019
DE ACORDO COM O ART 88
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO